



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 02/2014 – IFAP
PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE
NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA
CÂMPUS LARANJAL DO JARI / 1º SEMESTRE DE 2014

A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 970 de 18 de dezembro de 2013, faz saber aos interessados, através deste Edital, do Processo de Aproveitamento de Vagas não preenchidas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada para o Câmpus Laranjal do Jari, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2014.

1. DO PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE VAGAS

1.1 O Processo de Aproveitamento de vagas não preenchidas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada será regido por este Edital e realizado somente para o Câmpus Laranjal do Jari do IFAP.

1.2 A realização do Processo de Aproveitamento de vagas não preenchidas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada para o Câmpus Laranjal do Jari está a cargo da Pró-reitoria de Ensino - PROEN junto com a Comissão do Processo Seletivo do IFAP. Será de responsabilidade da referida Comissão planejar, coordenar e executar o Processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.3 As vagas ofertadas neste Edital serão preenchidas pelos candidatos que realizaram o Processo Seletivo 2014.1 para o Câmpus Laranjal do Jari e que obtiveram o mínimo de 10% (dez por cento) do total de pontos acumulados nas provas de Língua Portuguesa e Matemática, obedecida a sequência classificatória, destinada as vagas para os cursos técnicos na forma integrada, conforme opção de curso escolhida pelo candidato.

1.4 O Processo de Aproveitamento de vagas não preenchidas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no primeiro semestre de 2014, no Câmpus Laranjal do Jari.

1.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas para se eximir de quaisquer responsabilidades inerentes ao que dispõe este Edital.

1.6 O Processo de Aproveitamento de vagas não preenchidas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada para o Câmpus Laranjal do Jari será destinado somente a quem tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado a conduzir o aluno a concluir simultaneamente uma habilitação profissional técnica e o ensino médio, efetuando-se matrícula única para cada aluno (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2000).

1.7 O Processo de Aproveitamento de vagas não preenchidas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada para o Câmpus Laranjal do Jari estará aberto aos candidatos que comprovarem, através de documentação, a conclusão do ensino fundamental entre os anos de 2012 e 2013 e a idade regular para ingressar no curso técnico integrado ao ensino médio.

1.7.1 De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 a

idade regular refere-se ao período em que o aluno cursa cada série do ensino fundamental com a respectiva idade prevista em Lei, alcançando sua conclusão após 8(oito) anos de estudos consecutivos, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 9 (nove) anos de estudos consecutivos, do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

1.7.2 No caso dos alunos oriundos do ensino fundamental com duração de 8 (oito) anos, que compreende da 1ª a 8ª série, a idade regular para essa etapa de ensino corresponde aos 7 (sete) anos de idade para a 1ª série e 14 (quatorze) anos de idade para a 8ª série.

1.8 Somente será efetivada a matrícula dos candidatos aos cursos técnicos na forma integrada que completarem até 16 (dezesesseis) anos de idade na data limite de 31 de julho de 2014.

1.9 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado para o Processo de Aproveitamento de vagas não preenchidas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada para o Câmpus Laranjal do Jari, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

1.10 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os mesmos serão requeridos no ato da matrícula.

1.11 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br.

2. DAS VAGAS APROVEITADAS

2.1 As vagas em aproveitamento para os Cursos Técnicos em Nível Médio na forma integrada para o Câmpus Laranjal do Jari serão ofertadas para início das aulas no 1º SEMESTRE/2014 no Câmpus Laranjal do Jari.

2.2 Neste Processo de Aproveitamento de vagas não preenchidas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada, serão ofertadas **54 (cinquenta e quatro)** vagas, para o Câmpus Laranjal do Jari.

2.3 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas aos Cursos Técnicos na forma integrada aos alunos que cursaram **todo o ensino fundamental** em escola pública. Este total será dividido em dois grupos, sendo 50% (cinquenta por cento) reservado aos estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), os demais 50% (cinquenta por cento) serão reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita maior que 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio). Sendo que em cada grupo as vagas serão distribuídas da seguinte forma: 10% (dez por cento) para afrodescendentes, 5% para indígenas, 85% (oitenta e cinco por cento) para outras etnias.

2.3.1 A reserva de vagas mencionadas no item 2.3 atende à Lei Nº 12,711/2012, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 e dados do censo do IBGE para o Estado do Amapá, divulgado em 2010.

2.3.2 Entende-se por todo o ensino fundamental, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

2.3.3 Caso as vagas mencionadas no item 2.3 não forem preenchidas, retornarão ao quadro geral de vagas da ampla concorrência.

2.4 As demais vagas destinadas aos cursos técnicos na forma integrada ao ensino médio serão disponibilizadas para ampla concorrência, que poderão ser preenchidas por alunos oriundos da escola pública que desejem concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.5 Do total das 50% (cinquenta por cento) das vagas citadas no item anterior, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com necessidades especiais (Decreto Federal

Nº 3.298/99. As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, retornarão ao quadro geral de vagas na ampla concorrência.

2.6 O aproveitamento de vagas aos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada para o Câmpus Laranjal do Jari está relacionado no **Quadro 1**:

CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA												
CÂMPUS	CURSO	COD	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA (50%)		ESCOLA PÚBLICA (50%)						
				Geral (45%)	PNE (5%)	RFP* ≤ R\$ 1.017,00 (1,5 salário mínimo) 25%			RFP* + R\$ 1.017,00 (1,5 salário mínimo) 25%			
						Afrodescendente (5%)	Indígena (2,5%)	Outras Etnias	Afrodescendente (5%)	Indígena (2,5%)	Outras Etnias (17,5%)	
LARANJAL DO JARI	Informática	12	manhã	1	-	2	1	3	2	1	5	15
	Informática	13	tarde	5	-	2	1	6	1	1	6	22
	Secretariado	15	tarde	7	-	2	1	6	2	1	6	25

3. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Serão considerados classificados neste Processo de Aproveitamento de vagas não preenchidas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada os candidatos que concorreram ao Processo Seletivo 2014.1 para o Câmpus Laranjal do Jari e obtiveram o mínimo de **10% (dez) por cento** do total de pontos acumulados nas provas de Língua Portuguesa e Matemática.

3.2 A classificação do candidato será pelo maior desempenho em ordem decrescente de acordo com a nota final.

4. DO EMPATE ENTRE CANDIDATOS

4.1 Havendo necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que possuam média de igual valor, será classificado o que tiver obtido maior nota na área de conhecimento de Língua Portuguesa.

4.2 Persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do Processo de Aproveitamento de vagas não preenchidas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada para o Câmpus Laranjal do Jari será divulgado no site www.ifap.edu.br, no dia **7/01/2013**.

6. DO PERÍODO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria Escolar do Câmpus Laranjal do Jari, nos dias 28 e 29/01/2014, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, para a efetivação da matrícula.

6.2 As matrículas serão realizadas no endereço especificado abaixo:

a) Rua Nilo Peçanha, nº 1263, Bairro Cajari – Laranjal do Jari/AP.

6.3 Documentação necessária para efetivação da matrícula:

- a) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- b) Carteira de Identidade (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Ficha de Matrícula (disponível na Secretaria Escolar);

- e) 1 foto 3x4 recente;
- f) Comprovante de residência (original e cópia);
- g) Questionário socioeconômico constante neste Edital no Anexo II.

6.3.1 Para candidatos aprovados para os cursos técnicos na forma integrada

- a) Histórico Escolar(original e cópia);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou declaração original de conclusão total do ensino fundamental com data a partir de janeiro de 2014.

6.3.2 Para portadores de necessidades especiais que concorrerem às vagas destinadas às cotas:

- a) Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.

6.3.3 Para candidatos indígenas que concorrerem às vagas destinadas às cotas:

- a) Documento ou certidão emitido por órgão oficial que ateste sua condição como indígena.

6.4 A matrícula do candidato classificado menor de dezoito anos, deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula do candidato, dentro do prazo definido neste Edital.

6.5 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas deverão apresentar no ato da matrícula documentação que comprove possuir renda familiar per capita igual, ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), conforme Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 em seu Anexo II, e constante do anexo III deste Edital.

6.6 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas para os Cursos Técnicos na forma integrada deverão apresentar, no ato da matrícula, histórico escolar que comprove ter cursado **todo o Ensino Fundamental** em escola pública, de acordo com a Lei Nº 12. 711/2012, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

6.7 Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regular ente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no IFAP.

6.8 Não será efetivada a matrícula do candidato que deixar de comprovar a conclusão do ensino fundamental ou equivalente entre os anos de 2012 e 2013 e estiver fora da idade regular par ingressar no **Curso Técnico Integrado** ao ensino médio.

6.9 No ato da matrícula, o candidato com necessidades especiais que não apresentar Laudo Médico original, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, perderá o direito à vaga pleiteada neste processo seletivo.

6.10 No ato da matrícula, o candidato que concorreu às vagas destinadas à cota indígena deverá entregar documentação emitida pela FUNAI declarando que o candidato é indígena.

6.11 No ato da matrícula, o candidato que concorreu às vagas destinadas às cotas e não comprovar, por meio de documentação, ser oriundo de escola pública e ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), perderá o direito à vaga pleiteada neste processo seletivo, conforme o que dispõem os itens 6.5 e 6.6 deste Edital.

7. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 O candidato convocado que desobedecer às exigências estabelecidas neste Edital e não comparecer ao local de matrícula nos dias e horários estipulados perderá o direito à

vaga.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	24/01/2014
Matrícula	28 e 29/01/2014
Início das aulas	Fevereiro de 2014

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizados no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br

9.2 O aproveitamento do candidato às vagas implicará a aceitação das normas do Processo de Aproveitamento de vagas não preenchidas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada para o Câmpus Laranjal do Jari contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes a este Processo no endereço eletrônico www.ifap.edu.br

9.3 A Comissão deste Processo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

9.4 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

10. DOS ANEXOS

Anexo I – Informações Básicas sobre os Cursos;

Anexo II – Questionário Socioeconômico;

Anexo III – Rol de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2014

RODINERI SOUZA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Portaria nº 970/2013/GR/IFAP